



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

**V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo: Território, Planejamento, Desenvolvimento e Conflito

**(DES)Proteção social: as ocupações irregulares do município
de Londrina**

Eliane Barbosa Santos Pagani¹
Jéssika Vieira Marques²
Jose Carlos do Amaral Junior³
Márcia Faraum dos Santos⁴
Sandra Maria Almeida Cordeiro⁵

Resumo. Este artigo apresenta resultados preliminares da investigação sobre as ocupações irregulares do município de Londrina, parte de um processo excludente e segregador da realidade desse município. As análises estão alicerçadas em estudo bibliográfico e documental. Evidenciando que a habitação é uma dimensão primordial da proteção social e que deve ser assegurado como direito fundamental, porém com a retração do Estado na área habitacional e o evento da pandemia de Covid-19, o direito à moradia e a situação habitacional se agravou, constatando nas recorrentes ocupações irregulares.

Palavras-chave: habitação, proteção social, ocupações irregulares

Abstract: This article presents preliminary results of the investigation on the irregular occupations of the municipality of Londrina, part of an excluding and segregating process of the reality of this municipality. The analyzes are based on a bibliographic and documentary study. Evidencing that housing is a fundamental dimension of social protection and that it must be guaranteed as a fundamental right, but with the retraction of the State in the housing area and the event of the Covi-19 pandemic, the right to housing situation worsened, noting in the recurrent irregular occupations.

Keywords: housing, social protection, irregular occupations

¹ Assistente Social, Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Política Social/UEL, e-mail: elianebspagani@gmail.com

² Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Política Social/UEL, e-mail: jessika.vmarques@gmail.com

³ Pós-doutorando do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Política Social/UEL, e-mail: jcamaral1987@gmail.com.

⁴ Doutoranda e Mestra em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Assistente Social Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. e-mail:

⁵ Doutora e Mestra em Serviço Social e Política Social pela UEL. Professora adjunta da graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina, e-mail: sandracordeiro@uel.br.



Introdução

O Brasil é considerado um país predominantemente urbano e o município de Londrina já apresentava essa tendência de cidade urbana, desde o início, contrariando a sua formação que foi a partir de um ambicioso projeto imobiliário, voltado para a venda de lotes rurais, atraindo compradores do país e do exterior para a região. Dentre os problemas acumulados, destacamos aqui o déficit habitacional que, atualmente, não é apenas urbano, mas também rural, estimado em 7,9 milhões de unidades habitacionais, bem como um número significativo de assentamentos precários, onde se alojam cerca de 3,2 milhões de famílias distribuídas no território nacional. Em Londrina, no ano de 2018 o número de ocupações apontadas eram de 69, distribuídas nas diferentes regiões do município.

Maricato, destaca que a representação da cidade é uma ardilosa construção ideológica, da qual parte dela, a cidade da elite, toma o lugar do todo. O resultado, segundo a autora, é o planejamento urbano para alguns, cidadania para alguns, não se trata de direitos universais, mas de privilégios para poucos. (2007, p. 11-13)

Este artigo é parte de estudos do Projeto de Pesquisa⁶ que tem se debruçado sobre a temática das ocupações irregulares, em Londrina, destacando a (des)proteção que parte da população enfrenta, pela ausência de uma política pública que assegure o direito a uma moradia digna. É uma pesquisa documental consultando dados de documentos como Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), Plano Diretor e dados do banco de dados da pesquisa.

2. Urbanização brasileira: as cidades como cenários da desigualdade

Analisando a realidade brasileira, Santos (1993) aponta que depois de ser litorânea, a urbanização brasileira se tornou generalizada a partir do terceiro terço do século XX, onde o turbilhão demográfico e a terciarização se tornaram notáveis. Ainda salienta que o perfil industrial foi o que contribuiu para que as cidades se tornassem polos da pobreza, além de serem o lócus de todas as capitais e de todos os trabalhos.

Segundo o autor, a cidade em si, como relação social e como materialidade, torna-se criadora de pobreza, tanto pelo modelo socioeconômico de que é o suporte como por sua estrutura física, que faz dos habitantes das periferias pessoas ainda mais pobres. A pobreza

⁶ Direito a Cidade: a interface da política urbana com a habitação de interesse social na região metropolitana de Londrina e seus instrumentos de controle social.



não é apenas o fato do modelo socioeconômico vigente, mas, também, do modelo espacial. (SANTOS, 1993, p. 10)

Compreendemos o fenômeno da pobreza a luz de Netto (2018). Para o autor a pauperização é uma condição da existência do movimento do capital. Mais do que um “efeito colateral” do capitalismo, o que atribui a falsa sensação de que é possível controlá-lo e manejá-lo, o fenômeno da pauperização é uma condicionante central no regime de acumulação capitalista (SIQUEIRA, 2013).

Está bem demonstrado nos trabalhos de Marx e Engels como a consolidação do capitalismo e a emergência da mercadoria enquanto sua unidade básica se valeu necessariamente da exploração e degradação ativa das condições de vida da classe trabalhadora. Marx (2017) demonstra, por exemplo, em “Os Despossuídos”, como a propriedade privada ceifou direitos consuetudinários mais básicos, como a coleta de madeira em bosques e vales para cocção e aquecimento pelas classes subalternas, na medida em que Estado e direito positivo se alinham na defesa da burguesia. Está bem demonstrado também em Marx e Engels (2007) como o avanço do capitalismo só pode ocorrer, por exemplo, na Inglaterra, com o cercamento jurídico e ideológico dos pobres, o que inclui a opressão ativa e maciça de estratos inteiros da sociedade que formava um campesinato histórico e a criminalização da pobreza. Marx também demonstra com maestria n’O Capital (2017) que o capitalismo se consolidou na via da máxima exploração da extração do mais valor, o que significou também reduzir ao máximo o custo de reprodução da força de trabalho, leia-se, reduzir ao mínimo possível as condições de vida da classe trabalhadora para que suas exigências salariais e disponibilidade de exploração estivessem a favor da máxima exploração. Não por acaso, destaca o autor, uma das primeiras contradições com a qual os capitalistas precisaram lidar com o capitalismo recém consolidado foi a manutenção de padrões mínimos para a classe trabalhadora, sob o risco de interrupção do fornecimento constante da força de trabalho.

Séculos depois, o padrão do regime de acumulação capitalista é, de fato, substancialmente diversificado e complexo, mas não diferenciado em seus elementos centrais. O capitalismo adentrou o século XXI intensificando suas contradições mais básicas, gerindo novas contradições e dando destaques àquelas até então pouco percebidas (HARVEY, 2016). São exemplos disso a precarização das condições de trabalho promovidas no neoliberalismo, a fragmentação e desmonte dos movimentos de organização dos trabalhadores, a super-exploração de estratos minoritários e subalternizados da classe trabalhadora e o aumento do lumpemproletariado. Disso resulta uma pobreza absoluta e relativa, em que a distância entre ricos e pobres não só aumenta progressivamente, como as



condições de vida dos pobres se agrava cada vez mais, incluindo-se aí seus níveis de acesso à educação, saúde, habitação, segurança alimentar e nutricional e etc. (SIQUEIRA, 2013).

Eventos de grande impacto nas relações sociais, como a recente pandemia de Covid-19, agravam esse cenário de agudização da pobreza, intensificando as desigualdades de toda ordem. Em reportagem divulgada pela Revista Forbes, em 07 de dezembro de 2021, são demonstrados dados que comprovam que a pandemia não cessou o regime de acumulação do capital, servindo como vetor de aceleração do processo de circulação do capital na medida em que aumentou expressivamente a “fatia” que super-ricos detêm na riqueza global. Esse fenômeno foi acompanhado do deslocamento de uma parte expressiva da classe trabalhadora para a faixa dos pobres e miseráveis. Tudo isso acompanhado de uma intervenção estatal que, como demonstra Siqueira (2013), não tem condições de lidar com a pobreza enquanto condição de existência do capitalismo, imputando aos pobres seu próprio destino e negando-lhes toda a sorte de direitos sociais. Disso resulta, como demonstra Antunes (2018), novas morfologias do trabalho que orbitam as mais graves condições de precarização, uma intensificação das disparidades de gênero, raça e etnia, como argumenta Harvey (2016).

Considerando a máxima de Marx (2017) de que no capitalismo o Estado é instrumento de gestão da burguesia, identifica-se nesse movimento a reformulação das políticas públicas que acompanha uma nova interpretação sobre a pobreza, retirando a ação estatal da linha de frente dessas tratativas ao mesmo tempo que as naturaliza e as esvazia de caráter histórico. A abordagem da pobreza nos tempos atuais demonstra não só a fragilidade das conquistas históricas da classe trabalhadora, como a intensidade do regime de acumulação capitalista prevalecendo a Lei do Valor, impedindo o pleno desenvolvimento das sociedades humanas. A partir dos elementos tratados discorre a seguir sobre como se efetiva a proteção social no Estado brasileiro tendo como recorte a dimensão habitacional.

2.1 Estado, Proteção Social e Políticas Sociais no capitalismo

Partimos do pressuposto que a proteção social é um conjunto de respostas estatais às múltiplas expressões da questão social, ou seja, um conjunto de ações sistemáticas que tem por finalidade enfrentar situações de desproteções e insegurança social, por meio de provisão de serviços e benefícios sociais, condição que se acentua na proporção do desenvolvimento do modo de produção capitalista.

De acordo com Jaccoud (2009, p. 60) a proteção social

[...] se distingue da definição de políticas sociais, podendo ser entendida como parte delas. Fazem parte de um conjunto de iniciativas públicas com o objetivo de realizar fora da esfera privada o acesso a bens, serviços e renda.



Seus objetivos são amplos e complexos, podendo organizar-se não apenas para a cobertura de riscos sociais, mas também para a equalização de oportunidades, o enfrentamento das situações de destituição e pobreza, o combate às desigualdades sociais e a melhoria das condições sociais da população.

Na medida em que a sociedade humana se complexifica, mais as pessoas dependem da proteção social do Estado. Historicamente a proteção social estatal ou pública está atrelada ao modo de produção capitalista ocorrido em nível global, o que significa que o modelo de proteção social se configura diferentemente em cada país e em cada período histórico, sendo institucionalizada com maior ou menor presença estatal, ocorrendo sobretudo nos países europeus um Estado de Bem Estar Social.

No Brasil o Estado de Bem Estar Social não se efetivou. A Constituição Federal de 1988 incluiu um sistema de Seguridade Social que representa a estruturação tardia de um sistema amplo de proteção social, mas que não se materializou devido as contrarreformas do Estado e as políticas de ajustes fiscais de ordem neoliberal a partir dos anos 1990, permanecendo inconclusa a possibilidade de um sistema robusto de proteção social, ampliando a tríade da privatização, focalização e descentralização (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 156).

Todavia, ainda que frágil e desafiada pelo histórico de conservadorismo e de desigualdades da sociedade brasileira, a proteção social é um mecanismo fundamental para o enfrentamento da pobreza, sendo a pobreza resultante da lei geral de acumulação capitalista, a produção da riqueza social implica, necessariamente, a reprodução contínua da pobreza (relativa e/ou absoluta) (NETTO, 2009, p. 9).

Importante destacar que na fase monopólica do capitalismo, as intervenções do Estado estão diretamente imbricadas nas suas funções políticas e econômicas (NETTO, 1996, p. 22). Por outro lado, temos que considerar que o Estado é também espaço de correlação de forças, ou seja, a proteção social e as políticas sociais por ele ofertadas são “[...] processo e resultado das relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo” (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 36).

Deste modo, a proteção social, ao mesmo tempo que dá continuidade à exploração e acumulação capitalista, busca garantir segurança e preservação da vida dos sujeitos. Isto ocorre porque as políticas sociais são formatadas segundo as exigências do capital e não segundo as necessidades sociais, ou seja, refletem claramente as mudanças nas necessidades de acumulação do capital (SILVA, 2010, p. 66).



Os dados a seguir permitem ilustrar como as contradições resultantes do modo de produção capitalista se expressa. Aqui tem-se como observação a demanda habitacional e sua expansão nos últimos anos no município de Londrina/Pr.

2.2 O planejamento urbano: o retrato da ilegalidade de Londrina

Nesta conjuntura contraditória não podemos desconsiderar que o processo de urbanização do território brasileiro, historicamente marcado pela exclusão e segregação territorial, carrega traços que o apontam enquanto determinante à organização e crescimento acelerado das cidades, de forma que algumas das frações de classes se veem em meio a condições que favorecem seus interesses, o que somente vem a reforçar os já conhecidos estigmas que fazem parte da expansão urbana brasileira.

Souza (2005) aponta que o espaço intra-urbano (re)cria a cada momento novas formas de configurações territoriais que desafiam qualquer possível interpretação lógica de seus analistas, ao mesmo tempo em que expõe ferozmente as cicatrizes de suas desigualdades sócioespaciais, o que inevitavelmente resulta em territórios que abrigam uma minoria favorecida economicamente e estruturalmente pelas cidades em contraponto a grande maioria que compõe a massa trabalhadora, que segue vivendo em meio ao crescimento desordenado e com a ausência de infraestrutura básica de serviços, como é possível perceber quando se trata da formação territorial do município de Londrina.

Villaça (1995) alerta que a ideologia predominante no âmbito do planejamento urbano brasileiro não tem se utilizado e às vezes nem mesmo reconhecido, a necessidade da adoção de princípios de natureza social e da incorporação de novos instrumentos jurídicos e urbanísticos em seus planos urbanos. Segundo o autor essa arraigada cultura tecnicista que remonta ao período dominado pelo pensamento modernista-funcionalista corbusiano precisa sofrer uma transposição paradigmática e ser alçada a um novo patamar não só de pensamento, mas de prática urbanística.

Embora se tenha avançado nas últimas décadas no que compreende a política urbana, questões urbanísticas impulsionadas principalmente pelos movimentos e lutas sociais a favor da Reforma Urbana, provocaram o surgimento de uma nova configuração normativa que passou a ser exigida pelas diretrizes estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e reforçada posteriormente pelo Estatuto da Cidade. A partir da criação do Estatuto das Cidades e com a ênfase nos planos diretores participativos, o processo de expansão urbana carrega na sua essência e nos seus objetivos um caráter político e de classe.



Assim, os problemas que se colocam a partir dos processos de urbanização formam um campo específico de suma importância, o que dá origem a um complexo conjunto formado por componentes arquiteturais, técnicos e econômicos, por exemplo, que não podem ser desconsiderados.

Logo, vemos que o modo de produção capitalista sempre se mostrou determinante na produção e reprodução da vida social, indicando as formas de organização e desenvolvimento das cidades a partir da lógica regida pelo lucro e da concentração dos meios de consumo de interesse coletivo junto aos grandes centros urbanos, o que também nos leva a perceber a relevância das contradições entre a cidade e o campo e da propagação ideológica do urbanismo enquanto progresso social e econômico.

Sob esta perspectiva, Villaça (1999) afirma que o Estado brasileiro tem atuado sobre as cidades de diversas maneiras, como no provimento de redes de abastecimento de água e redes de esgoto, construção de parques, avenidas e casas populares, na regulamentação dos limites das zonas urbanas, na construção de edifícios pela iniciativa privada e na oferta e regulamentação do transporte público, por exemplo, a fim de minimizar os efeitos das crescentes disparidades sociais e econômicas oriundas do capitalismo.

Quanto ao planejamento urbano, o autor afirma que não se podem enquadrar os planos federais relacionados a habitação, transporte e saneamento junto a este campo, pois estes não se referem a organização do espaço intraurbano. Para ele, o conceito de planejamento urbano predominante tem enquanto especificidade a organização do espaço urbano, embora não necessariamente se limite a esta característica, aplicando-se ao plano de uma cidade individualmente. Assim, o planejamento urbano pode ser encontrado na forma de zoneamento, planos setoriais, planos diretores, projetos de novas cidades, dentre outros.

Para compreendermos a Londrina contemporânea, que conta com mais de 600 mil habitantes e que, cada vez mais, tem buscado desenvolver suas atividades econômicas, fortemente baseadas no comércio, no setor imobiliário e no circuito universitário que envolve a cidade, considera-se necessário abordar não somente as características gerais e atuais que a sintetizam. Mas primordialmente apontar como ocorreu a formação desse território e da expansão demográfica que se deu de forma avassaladora ao longo das últimas décadas, visto que a partir daí, olhando para o seu passado, se torna possível entender a cidade que atualmente se mostra dividida e organizada geograficamente conforme foram ocupando o espaço, historicamente, as frações de classe. Isto porque, as frações que hoje representam as elites burguesas londrinenses têm origem e influência, representadas pelo ideário conservador, elitista e modernizador que permeou o processo de formação dos mais diversos estados e centros urbanos brasileiros.



Logo, observamos que a tendência dentro o crescimento urbano das novas cidades era priorizar a região central quanto a estrutura básica de serviços privados e públicos, além de propor a verticalização enquanto forma de garantir a chegada da modernidade e de atestar riqueza, direcionando a ocupação da região deliberadamente às elites locais.

Fresca e Oliveira (2015) destacam que a divisão social do espaço também sofre alterações, onde a segregação residencial e a expansão físico-territorial na cidade se acentuam, remodelando o espaço construído e cada vez mais diversificado, fragmentado e complexo, quando também começam a ser construídos edifícios em áreas adjacentes ao centro principal.

Neste sentido, observamos mais um exemplo das disparidades econômicas e sociais que se formavam dentro de um mesmo território. Isto porque, um dos lados da cidade se via privilegiado pelo crescente salto estético e na rede urbana de serviços graças ao incremento das mais diversas construções verticais, enquanto a parcela menos favorecida da cidade era obrigada a ocupar conjuntos habitacionais carentes de todo tipo de infraestrutura básica e apelar ao que se denomina “criatividade” para superar as desigualdades com que conviviam e o fato de que as principais atividades da cidade ainda estavam concentradas na região central.

Nesta perspectiva, observamos na dinâmica de serviços superiores de Londrina a multiplicação das atividades comerciais urbanas, após a construção de quatro novos shopping centers e de hipermercados de capital regional, nacional e internacional, onde a chegada de tais empreendimentos reforçou a polarização que a cidade exerce sob o entorno regional. Acompanhando tal desenvolvimento capitalista junto a economia urbana londrinense, os agentes que produzem o espaço urbano, em especial as incorporadoras e construtoras, tiveram a chance de reforçar sua posição no mercado imobiliário local, tornando-se cada vez mais fortes e competitivas, expandindo seus empreendimentos imobiliários pelas mais diversas regiões da cidade.

Após a entrada dos anos 2000, Londrina foi crescendo intensamente suas atividades econômicas, seja no setor de serviços, comércio ou imobiliário. A cidade passou a expandir seu comércio para além da região central, com a criação de novos shoppings centers e de pequenos centros comerciais situados ao longo de outras regiões, como no caso da Avenida Saul Elkind, na região norte, por exemplo. Com isso, a região central adquiriu novas características e a população de outras regiões da cidade passou a obter outras formas de consumo e lazer, não mais direcionado exclusivamente ao centro da cidade, embora este ainda mantenha seu caráter essencialmente comercial e varejista e continue atraindo grande parte da população graças a sua formação histórica e características comerciais atuais.



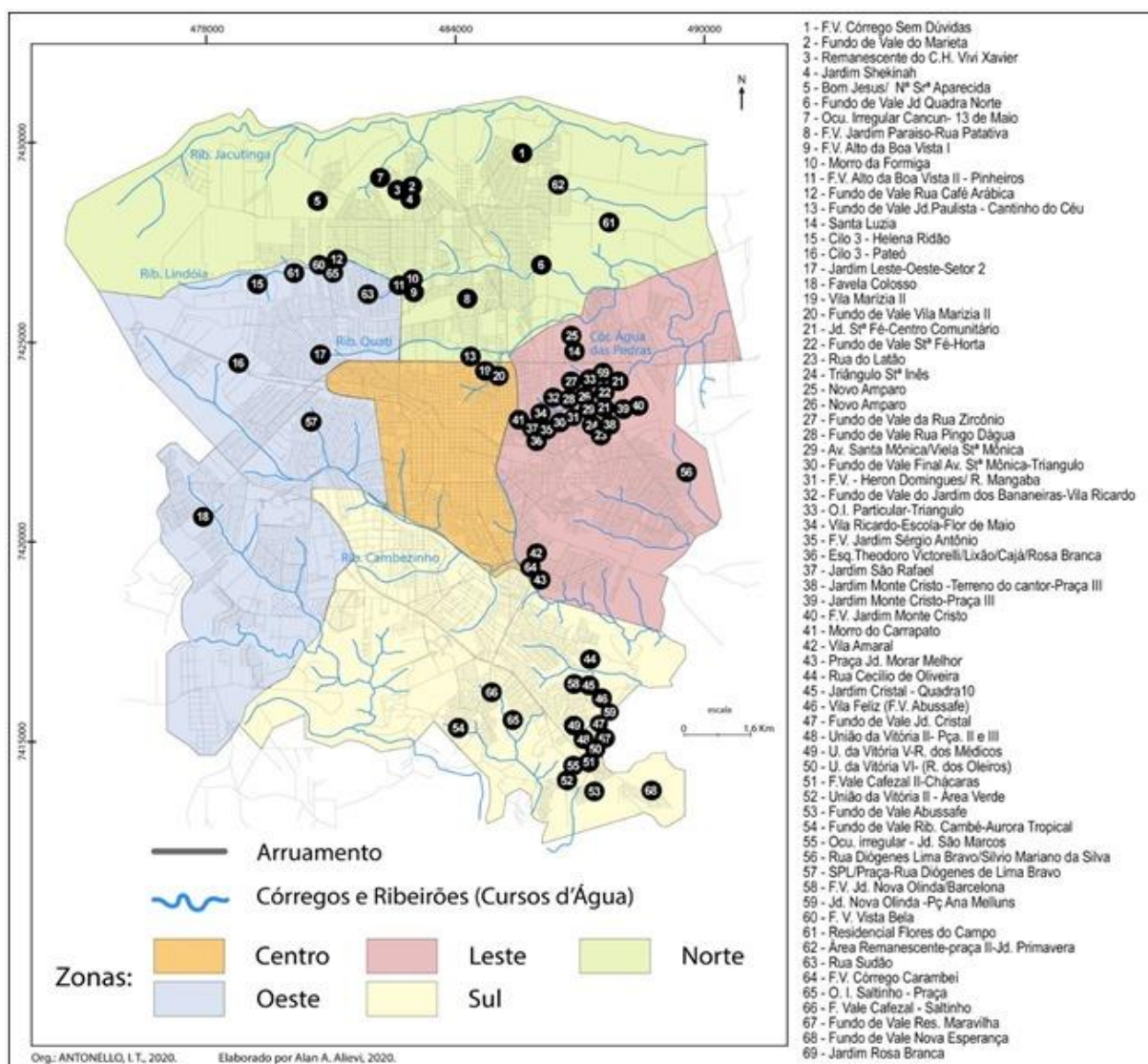
Além disso, vale salientar que o processo de crescimento urbano da cidade também sofreu forte influência das atividades oriundas da construção civil, que constantemente vem desenvolvendo suas atividades nas diversas regiões da cidade, transformando não somente a paisagem, mas a ocupação do território e o perfil econômico e social da população.

De acordo com informações do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina (2018), foi após os anos 2010 que se verificou um expressivo crescimento urbano principalmente ao extremo sul, sudoeste e norte da cidade, o que nos faz observar que a ocupação desordenada do território continuou a se intensificar, seja por meio da massiva construção de condomínios e casas nas proximidades da Gleba Palhano, área da cidade caracterizada por uma ocupação mais elitizada, seja através da expansão dos edifícios direcionados às classes populares e das ocupações irregulares localizadas na região norte.

A COHAB/LD identificou no ano de 2018, 69 áreas denominadas ocupações irregulares,(figura 01) as quais abrigam aproximadamente 3.815 mil famílias, totalizando 12.540 pessoas. Se encontram nas diversas regiões do município, com predominância para Região Leste, seguida da Região Norte, Oeste e Sul. Essas ocupações deram início na sua formação entre os anos 1993 a 2019, demonstrando assim que algumas dessas famílias aguardam pela regularização fundiária mais de 19 anos desde a formação desses territórios. No mesmo ano (2018) as informações da COHAB-LD são que 57.492 famílias estavam inscritas na Companhia à espera da casa própria.



Figura 01: Mapa das ocupações irregulares de Londrina



Fonte: Londrina 2018

Observando o diagnóstico descrito no PLHIS, relacionado aos recursos legais, esse traz maior deficiência para a execução de uma política de habitação de interesse social, a ausência de requisitos de validade para a aplicação de alguns instrumentos jurídico-urbanísticos do Estatuto da Cidade no Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina (PDPML). Tais instrumentos, de grande impacto no município, como o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de construir, as operações consorciadas, se não aplicados da forma como prevista, podem levar à sua nulidade. O texto do PLHIS destaca:

[...] instituto das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) representa grande avanço na distribuição justa do espaço de uma cidade e, portanto, deve ser tratado da forma como se requer para que atinja o objetivo de integração de assentamentos irregulares à cidade legal e a reserva de espaços urbanos para a construção de moradias sociais,



promovendo a devida diversidade socioeconômica dentro de áreas anteriormente reservadas somente aos mais privilegiados socialmente. A aprovação do projeto de lei que cria as ZEIS, neste momento já encaminhado à Câmara, deverá desencadear alterações importantes nas demais legislações urbanísticas, ambientais e edilícias. (PLHIS 2011, p.117)

Desta forma, a lei aponta a possibilidade de regularização fundiária para situações já instaladas, mas não cria reserva de terras para as ocupações ou ainda reserva de estoques para o município, importante para regular as especulações imobiliárias. Entretanto, em Londrina, o PLHIS não trata da questão da terra e não aponta áreas aptas para habitação de interesse social - HIS na quantidade necessária para atender ao déficit acumulado e demanda demográfica futura. Conforme se viu, tradicionalmente, a ação estatal na área habitacional no país esteve focada na produção da unidade residencial. Pouca importância foi dada ao planejamento habitacional e à articulação entre a política habitacional e a urbana. Constantemente prevaleceu o entendimento de que prover habitação significava meramente construir casas.

Entretanto, a experiência de Londrina revela que as limitações ainda são muitas na busca pelo planejamento urbano adequado e permanente no campo habitacional. A participação social no processo contínuo de planejamento ainda é muito incipiente, assim como o é o envolvimento dos gestores municipais ao longo do processo, o que pode manter os PLHIS na inércia histórica de planos “engavetados”.

Para Singer, a cidade capitalista não tem lugar para os pobres,

a propriedade do solo urbano faz com que a posse de uma renda monetária seja requisito indispensável à ocupação do espaço urbano. Mas o funcionamento normal da economia capitalista não assegura um mínimo de renda a todos (...) Esta parte da população acaba morando em lugares, em que por alguma razão, os direitos de propriedade privada não vigoram... (1979, p. 33)

Compans destaca, que a progressão das ocupações ilegais,

nas cidades brasileiras, pode ser atribuída a uma combinação perversa entre negligência do Estado, no que tange à provisão de moradia adequada para os pobres, e tolerância com a saída encontrada por estes.(2007,p.5)

Para o autor através da negligência e a tolerância, o Estado evita ter que responder à demanda habitacional latente e sustenta o clientelismo político. Estamos vivendo um momento delicado e de retrocessos não podemos deixar de registrar, o desmonte dos programas habitacionais que o governo federal operacionalizou nas cidades brasileiras.

Londrina, ao mesmo tempo em que formou bases sólidas no que concerne suas atividades econômicas, abriga em seu território uma série de contrastes populacionais, de acesso a renda, moradia, educação e transporte. Ainda que vários avanços possam ser verificados quanto ao seu passado, a cidade ainda abriga aspectos de um planejamento



desordenado, que mescla a imponência estética e financeira de algumas regiões com a pobreza e desigualdade que marcam diversos bairros.

Ainda que por vezes pareça que a cidade abriga de forma harmoniosa seus contrastes, muitas são as evidências de que o poder público busca privilegiar determinadas áreas e as elites em detrimento das necessidades da classe trabalhadora, ainda fadada a habitar e circular por poucas áreas do município, que estabelece padrões desiguais de uso e acesso a seus habitantes.

Considerações

Com os reflexos de uma política neoliberal, as crises vivenciadas nos âmbitos social, econômico e político dos últimos anos, agravaram ainda mais a questão do atendimento à moradia, representados no aumento do número de ocupações e na crescente demanda não só de Londrina, como em todo o Estado brasileiro. Além da retração no consumo no mercado imobiliário privado, considerando o cenário econômico desfavorável, vários postos de trabalho foram fechados, o que empurrou a classe trabalhadora para condições econômicas ainda mais desiguais, em especial após o início da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19, além do desmonte que vivemos da política de habitação de interesse social, aliada a falta de planejamento e recursos orçamentários.

A luta pela conquista de um pedaço de terra vem sendo idealizada com a sociedade contemporânea, e a partir daí a disputa pela propriedade privada se acirra, sempre mediada pelo mercado. Carlos (2005) alerta que tanto a habitação como a terra dependem do valor agregado a elas pelos mecanismos de mercado, os quais costumam ser altos, acabam excluindo parcela considerável da população, que passa a buscar moradia por outros meios, como a ocupação de áreas irregulares.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**. São Paulo - SP: Boitempo, 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. Biblioteca básica de Serviço Social. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.



CARLOS, Ana F. A. *A reprodução da cidade como “negócio”*. In: CARLOS, Ana F. A. e CARRERAS, Carles (orgs). *Urbanização e Mundialização. Estudos sobre a metrópole*. São Paulo: Contexto, V. 4, (Coleção GEOUSP – Abordagens), 2005.

COMPANS, Rose. *A cidade contra a favela: a nova ameaça ambiental*. In: *Anais do XII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação de Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional - ANPUR*. Belém. 2007, CD-ROM.

FORBES. *Pandemia aumenta fatia que super-ricos detêm na riqueza global, mostra estudo*. **Forbes Money**, 2021. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-money/2021/12/pandemia-aumenta-fatia-que-super-ricos-detem-na-riqueza-global-mostra-estudo/>>. Acesso em: 24 dez. 2021.

FRESCA, Tânia Maria e OLIVEIRA, Edilson L. *Sessenta anos de verticalização em Londrina/PR*. **Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege)**. v.11, n.16, p. 85-121. jul-dez. 2015.

HARVEY, D. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

JACCOUD, Luciana. **Proteção Social no Brasil: Debates e Desafios**. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

LONDRINA. IPPUL. **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina**. *Evolução da mancha urbana. Plano Diretor do Município de Londrina – Revisão 2018/2028 – Etapa 2*. 2018. Disponível em: <<http://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/relatorios.html>>. Acesso em: 08 fev. 2020.

MARICATO, Ermínia. *Nunca fomos tão participativos*. 3. Conferência Nacional das Cidades, Brasília, 2007. Disponível em www.cartamaior.com.br. Acesso em: 30 mar.2022

MARX, K. **O capital: crítica da economia política - Livro I: o processo de produção do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K. **Os despossuídos**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2007.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Serviço Social - uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 17. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

NETTO, J.P. **Introdução ao método da teoria social**. In: *Serviço Social - Direitos Sociais e Competências Profissionais*. 2009.



NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

SILVA, Ademir Alves da. **A gestão da seguridade social brasileira**: Entre a política pública e o mercado. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SIQUEIRA, L. **Pobreza e Serviço Social - diferentes concepções e compromissos políticos**. São Paulo: Cortez, 2013.

SINGER, Paul. *Economia política da urbanização*. São Paulo: Brasiliense, 1979

SOUZA, Alberto Luiz. **A função social da propriedade e da cidade: entre a cidade do direito e o direito à cidade**. Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IPPUR/UFR, 2005.

VILLAÇA, Flávio. **A crise do planejamento urbano**. São Paulo em perspectiva. São Paulo: Revista Fundação SEADE, 1995, vol. 9, n.º 2.

_____, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, Csaba & Schiffer, Sueli R. (orgs.) **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999, p. 170-243.